



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 387/2020

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 12.851/2020**, referente ao **1º e 2º Termo Aditivo para acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 186/2019 – SEMEC**, que tem como objeto **a contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético via WEB em tempo real, ou tecnologia de validação eletrônica via WEB em tempo real, sendo que deverá ser em rede especializada de serviços**, celebrado com a empresa **Link Card Administradora de Benefícios EIRELI**, no valor aditado de **R\$ 119.937,50 (Cento e dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, que somado ao valor principal (**R\$ 479.750,00**) resulta no valor contratual atualizado de **R\$ 599.687,50 (Quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, originado da **Ata de Registro de Preços nº SL 096/2019, resultante do Pregão Presencial nº 042/2019 – Campestre/MG**, com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. **E, declara ainda, que o processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas e externas, estando aptos a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Coordenadora do Controle Interno